



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 077/2023

*"Modifica o Calendário Fiscal dos Tributos em razão dos pedidos de revisão do lançamento tributário do IPTU e Taxas".*

O Prefeito Municipal de Tocantins, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 006 de 2021).

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica modificado o calendário fiscal anual para pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM – a vigorar no exercício financeiro de 2023 no município de Tocantins – MG para os contribuintes que solicitaram a revisão do lançamento tributário do IPTU e Taxas até a data da publicação deste decreto.

**Art. 2º.** O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e demais taxas de serviços serão cobrados conjuntamente e poderão ser pagos da seguinte forma:

- I. Em parcela única, com desconto excepcional de **20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 17 de julho de 2023 (17/07/2023)**; ou,
- II. Divididos em **05 (cinco) parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 17 de julho de 2023, 17 de agosto de 2023, 18 de setembro de 2023, 17 de outubro de 2023 e 17 de novembro de 2023.**

**Art. 3º.** Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

**Art. 4º.** Fica mantido o Fator Técnico com base no art. 396 do Código Tributário Municipal de **0,5 (zero vírgula cinco)** aplicado na Base de Cálculo para os efeitos aludidos na legislação (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU).

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se às disposições em contrário.

Tocantins, 18 de maio de 2023.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Avenida Padre Macário, 129 – Centro - CEP 36.512-000 - gabinete@tocantins.mg.gov.br  
Tel. (32) 3574-1319 – Tocantins-MG

